CARTA CONTRATO Nº 021/2025

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA AS (ATUALIZAÇÕES DOS CÓDIGO TRIBUTÁRIO E POSTURA), COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, entre e o município de Miguel Leão – Piauí e a empresa MC SERVIÇOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.649.501/0001-40.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MC SERVIÇOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.649.501/0001-40 ,** com sede na Rua Josina Alvarenga, nº 100, Sala 01, Centro, CEP: 64.480-000, Arraial do Piauí-PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 023/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 014/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA AS (ATUALIZAÇÕES DOS CÓDIGO TRIBUTÁRIO E POSTURA), COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos do Orçamento geral do Municipal, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA AS **(**ATUALIZAÇÕES DOS CÓDIGO TRIBUTÁRIO E POSTURA), COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI	1	SERVIÇOS	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará por 12 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Miguel Leão
NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ERNALDO SOUSA ROCHA:39651274387
Assinado de forma digital por ERNALDO SOUSA ROCHA:39651274387
Dados: 2025.02.20 18:36:04 -03'00'

MC SERVIÇOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.649.501/0001-40
CONTRATADA